

considerando a Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PGTIC;

considerando a Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de solução para geração e autenticação de documento via QR Code (Quick Response Code) para a Justiça do Trabalho – epcQRCode.

Art. 2º A epcQRCode atuará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência deste ato, prorrogáveis uma única vez por igual período, e terá as seguintes atribuições:

I – estudar as alternativas de solução de ferramenta de geração e autenticação de QR Code para a Justiça do Trabalho;

II – atuar como equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III – produzir os Estudos Técnicos Preliminares – ETP da solução de ferramenta de geração e autenticação de QR Code para a Justiça do Trabalho, de acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013;

IV – acompanhar as demais áreas do processo licitatório e adotar as medidas necessárias, dentro de sua competência, para seu devido andamento;

V – prestar conta dos trabalhos realizados ao Núcleo de Apoio à Governança e à Gestão – Nugov/Setic, que se incumbirá de informar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – CGovTIC-JT.

§1º Os estudos realizados pela epcQRCode deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§2º Na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, a epcQRCode poderá apresentar solução que resulte em Termo de Referência – TR ou em Termo de Abertura de Projeto – TAP, com escopo que deverá contemplar as atividades necessárias ao cumprimento do proposto pela equipe como solução.

Art. 3º A epcQRCode será integrada pelos seguintes servidores:

I – Silvana Corrêa da Silva, Técnica Judiciária do CSJT, integrante técnica e coordenadora;

II – Magda Vargas Roque, Analista Judiciária do CSJT, integrante técnica e coordenadora substituta;

III – Janaina Luciana de Lima Gomes, Técnica Judiciária do CSJT, integrante demandante;

IV – Gilberto Ferreira Junior, Analista Judiciário do CSJT, integrante demandante substituto;

V – Daniela Santos Teixeira, Técnica Judiciária do TST, integrante administrativa titular;

VI – Rafael Silva Xavier, Técnico Judiciário do TST, integrante administrativo substituto.

Art. 4º As reuniões da epcQRCode serão realizadas presencialmente, com periodicidade semanal.

Art. 5º A Unidade de Apoio Executivo – UAE será a Coordenação de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT – CSAN.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 55/2022

Dispõe sobre convalidação de trabalho prestado e convocação para o Grupo Nacional de Negócio para o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, instituído pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 19/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 19/2020,

considerando o disposto no processo administrativo SEI 6000392/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o magistrado e os servidores abaixo para atuar nas atividades do GNN-PJe, com dedicação exclusiva, de forma TELEPRESENCIAL, conforme discriminado a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, como coordenador do grupo, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 23 a 27/5, e de 27/6 a 1º/7/2022;

II – ANA THAÍSA DE TOLEDO VIEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 6 a 10/6/2022;

III – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 30/5 a 3/6, de 6 a 10/6, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

IV – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos períodos de 9 a 13/5 e de 27/6 a 1º/7/2022;

V – EDSON LACIR DONADON, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 23 a 27/5/2022;

VI – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 23 a 27/5, de 30/5 a 3/6, de 6 a 10/6, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

VII – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 23 a 27/5, de 30/5 a 3/6, de 6 a 10/6, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

VIII – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 30/5 a 3/6, de 6 a 10/6, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

IX – HUGO CAMILO NOBRE PIRES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos períodos de 9 a 13/5, de 30/5 a 3/6 e de 13 a 15/6/2022;

X – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 9 a 13/5, de 23 a 27/5, de 30/5 a 3/6, de 6 a 10/6, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

XI – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 23 a 27/5, de 13 a 15/6 e de 27/6 a 1º/7/2022;

XII – ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos períodos de 2 a 6/5 e de 30/5 a 3/6/2022; e

XIII – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 2 a 6/5, de 23 a 27/5, de 6 a 10/6 e de 13 a 15/6/2022.

§1º Os integrantes do GNN-PJe exercerão suas atividades de forma exclusiva nos períodos indicados neste artigo, devendo ser desonerados de suas atividades nos órgãos de origem.

§2º Os servidores poderão trabalhar de forma telepresencial em relação à sua unidade de origem nos períodos indicados neste artigo, com autorização do Tribunal.

Art. 2º Convocar o magistrado e os servidores abaixo para atuar nas atividades do GNN-PJe, com dedicação exclusiva, de forma PRESENCIAL, nas dependências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme discriminado a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, como coordenador do grupo, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022;

II – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022;

III – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 16 a 20/5/2022;

IV – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no período de 20 a 24/6/2022;

V – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022;

VI – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022;

VII – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022;

VIII – ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022; e

IX – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 16 a 20/5 e de 20 a 24/6/2022.

§1º A Secretaria-Geral do CSJT fica autorizada a expedir o ato de viagem correspondente à convocação de que dispõe este artigo.

Art. 3º Convalidar o trabalho realizado pelo magistrado e pelos servidores abaixo, com dedicação exclusiva às atividades do GNN-PJe, de forma TELEPRESENCIAL, nos períodos discriminados a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, como coordenador do grupo, nos dias 11 e 12/4/2022;

II – ANA THAÍSA DE TOLEDO VIEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 18 a 20/4/2022;

III – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos períodos de 21 a 25/3, de 4 a 8/4, de 11 a 12/4 e de 18 a 20/4/2022;

IV – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 4 a 8/4/2022;

V – EDSON LACIR DONADON, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 21 a 25/3 e nos dias 11 e 12/4/2022;

VI – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos períodos de 28/3 a 1º/4, de 4 a 8/4, de 11 a 12/4 e de 18 a 20/4/2022;

VII – HUGO CAMILO NOBRE PIRES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 21 a 25/3/2022;

VIII – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos períodos de 21 a 25/3, de 28/3 a 1º/4, de 4 a 8/4, de 11 a 12/4 e de 18 a 20/4/2022;

IX – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 4 a 8/4, de 11 a 12/4 e de 18 a 20/4/2022;

X – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos períodos de 28/3 a 1º/4, de 4 a 8/4, de 11 a 12/4 e de 18 a 20/4/2022;

XI – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no período de 18 a 20/4/2022; e

XII – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 28/3 a 1º/4 e de 18 a 20/4/2022.

Art. 4º O magistrado coordenador do grupo deverá apresentar ao CSJT o plano de trabalho e a correspondente prestação de contas.

§1º A prestação de contas em relação aos períodos convalidados, dos quais trata o art. 3º, deverá ser apresentada em 20 (vinte) dias.

§2º O plano de trabalho referente às convocações estabelecidas na forma dos arts. 1º e 2º deverá ser apresentado em 10 (dez) dias; e a correspondente prestação de contas, até 30 de julho de 2022.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Acórdão

Acórdão

Processo Nº CSJT-PP-0001251-96.2021.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos
Requerente	ALENCAR MINORU IZUMI
Advogado	Dr. Heitor Miranda Guimarães(OAB: 9059-A/MS)
Requerido(a)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALENCAR MINORU IZUMI
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO